

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/1014
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério das Finanças
Orgão / Serviço: Direção-Geral do Orçamento
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2ª PR de Técnico Superior, nível 16 da TRU, ou a detida na carreira de origem, sem negociação

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Sete postos de trabalho na categoria de técnico superior para o desempenho de funções nas várias Unidades Flexíveis da DGO, nas áreas de competências identificadas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, das quais se destacam a assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de finanças públicas, economia, gestão, designadamente, na superintendência na elaboração e execução do Orçamento, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Economia, Gestão, Finanças, Contabilidade, não lugar há substituição da habilitação exigida.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Finanças

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade
Tecnologias

Economia, Gestão
Gestão

Gestão e Informática
Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Orçamento	7	Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar	Lisboa	1149004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 7

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - Serão considerados os cursos, ações de formação, colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados, diretamente relacionados ou complementares às áreas do posto de trabalho. Não serão contabilizadas neste parâmetro as horas frequentadas em cursos conferentes de graus académicos. Apenas serão considerados os cursos cuja duração total tenha decorrido desde 01.01.2018, e que se encontrem devidamente comprovados. No caso de os documentos comprovativos não indicarem a sua duração em número de horas, atribuem-se 7 horas por dia, 35 horas por semana, e 154 horas por mês.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cdd@dgo.gov.pt

Contacto: 218846300

Data Publicitação: 2023-11-29

Data Limite: 2023-12-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Despacho (extrato) n.º 12068/2023, DRE n.º 230, de 28 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral do Orçamento, de 17 de julho de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 3 — Caracterização do posto de trabalho: 7 postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, enquadrável no conteúdo funcional da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e no âmbito identificado no Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023 e no Despacho n.º 4222/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 68, de 5 de abril de 2023. 4 — Nível habilitacional exigido: licenciatura, ou grau superior, não havendo lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 4.1 — Não sendo imprescindível uma área de formação académica específica, as áreas de Economia, Gestão (incluindo gestão informática ou tecnológica ou de inovação), Finanças ou Contabilidade, serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas. 5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 6 — Local da publicitação integral: o presente aviso será publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento em (www.dgo.gov.pt) no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

Observações

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Órgão / Serviço: Direção-Geral do Orçamento

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2ª PR de Técnico Superior, nível 16 da TRU, ou a detida na carreira de origem, sem negociação.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Sete postos de trabalho na categoria de técnico superior para o desempenho de funções nas várias Unidades Flexíveis da DGO, nas áreas de competências identificadas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, das quais se destacam a assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de finanças públicas, economia, gestão, designadamente, na superintendência na elaboração e execução do Orçamento, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Sim

Descrição da Habilitação Literária: Economia, Gestão (incluindo gestão informática ou tecnológica ou de inovação), Finanças ou Contabilidade, não havendo lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

Local Trabalho: Direção-Geral do Orçamento

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 2º

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1149-004 Lisboa

Distrito: Lisboa

Concelho: Lisboa

Nº de Vagas/ Alterações

07

Formação Profissional

- Serão considerados os cursos, ações de formação, colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados, diretamente relacionados ou complementares às áreas do posto de trabalho. Não serão contabilizadas neste parâmetro as horas frequentadas em cursos conferentes de graus académicos.

Apenas serão considerados os cursos cuja duração total tenha decorrido desde 01.01.2018, e que se encontrem devidamente comprovados. No caso de os documentos comprovativos não indicarem a sua duração em número de horas, atribuem-se 7 horas por dia, 35 horas por semana, e 154 horas por mês.

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cdd@dgo.gov.pt

Contacto: 21 884 63 00

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º12068/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor Geral do Orçamento, de 17 de julho de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 - Procedimento prévio – valorização profissional

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, bem como, no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional e entidade gestora do recrutamento centralizado (DGAEP), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação ou reserva de recrutamento, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

2 – Legislação aplicável:

Ao presente procedimento concursal é aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nas respetivas redações atuais.

3 – Âmbito do recrutamento:

O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4 - Posto de trabalho e modalidade de vínculo de emprego público a constituir:

7 (sete) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 – Caracterização do posto de trabalho:

5.1 - Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o exercício de funções com o grau de complexidade 3, enquadrável no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

5.2 – O posto de trabalho a ocupar é de técnico superior, nas áreas de competências previstas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, das quais se destacam a assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de finanças públicas, economia, gestão, designadamente, na superintendência na elaboração e execução do Orçamento, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

6 - Nível habilitacional:

6.1 – Para o exercício das referidas funções é exigida a detenção de licenciatura, ou grau superior, não sendo possível a substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

6.2 - Não sendo imprescindível uma área de formação académica específica, as áreas de Economia, Gestão (incluindo gestão informática ou tecnológica ou de inovação), Finanças ou Contabilidade, serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas.

7 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 – Requisitos gerais:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e cumulativamente possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Não possibilidade de candidatura:

De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não pode ser candidato quem, cumulativamente, se encontre integrado na carreira, seja titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupe posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DGO idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 – Local de trabalho:

Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfandega, n.º 5, 2.º andar, em Lisboa.

9 - Remuneração:

A 2.^a posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, ou a posição remuneratória detida na carreira de origem se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

10 - Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 – As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para cdd@dgo.gov.pt ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfandega, n.º 5 – 2.º - 1149-004 Lisboa.

10.2 – As candidaturas devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura disponibilizado no site www.dgo.gov.pt, separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.
- c) Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtidas em país estrangeiro.
- d) Cópia(s) legível(is) do(s) comprovativo(s) de ações de formação frequentadas, relevantes para o desempenho de funções no posto de trabalho a ocupar, obtidas desde 01.01.2018, com indicação da entidade que as promoveu, período em que decorreram e respetiva duração.
- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- f) Declaração comprovativa do desempenho de funções na área do posto de trabalho colocado a concurso, emitida pelas correspondentes entidades empregadoras .

10.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo e que possam revelar para a apreciação do seu mérito em sede de avaliação curricular.

10.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento concursal ou a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.5 - Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

11 - Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12 - Métodos de seleção obrigatórios:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), a aplicar consoante as situações.

12.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Será aplicada aos candidatos que não pertençam à carreira técnica superior ou carreiras de grau de complexidade equivalente, aos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como aos que encontrando-se a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos postos de trabalho, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.1.1 Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;

12.1.2 A prova de conhecimentos será de natureza técnica, de realização escrita, individual e presencial, com a duração de 60 minutos, e será avaliada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. Durante a realização da prova de conhecimentos, não será permitida a consulta da legislação, nem a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1.3 A prova é composta por 15 perguntas de escolha múltipla (valendo 1 valor cada) e uma pergunta de desenvolvimento, (valendo 5 valores). Todas as respostas são dadas no enunciado da prova, nos espaços reservados para o efeito. Cada pergunta não respondida é classificada em zero valores.

12.1.4 Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo assim possível a realização de 2.^a chamada.

12.1.5 Área Temáticas a abordar:

a) Gerais:

- Regras gerais do procedimento administrativo e meios de defesa do particular - Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Constituição do vínculo de emprego público e regime de trabalho na Administração Pública - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- O processo orçamental na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual);
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual);
- Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2023;
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (na sua redação atual) e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação atual);
- Regulamento (UE) N.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia (SEC2010);
- Regulamento (UE) N.º 1173/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo ao exercício eficaz da supervisão orçamental na área do euro;

- Regulamento (UE) N.º 1174/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo às medidas de execução destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro;

- Regulamento (UE) N.º 1175/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1466/97, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas;

- Regulamento (UE) N.º 1176/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos;

Regulamento (UE) N.º 1177/2011 do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1467/97, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos;

- Manual do Défice e da Dívida, Edição de 2016.

b) Específicos:

- Orgânica do Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual;

- Orgânica da Direção-Geral do Orçamento - Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, na sua redação atual;

- Organização interna da Direção-Geral do Orçamento e competências da Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, Despacho n.º 4222/2023, de 5 de abril e Despacho n.º 4162/2023, de 4 de abril.

12.1.6 - Será eliminatória, em caso de obtenção de resultado inferior a 9,5 valores.

12.2 - Avaliação Curricular (AC) – visa aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

12.2.1 - Será aplicada aos candidatos que se encontrem na carreira de técnico superior e carreiras de grau de complexidade equivalente, que se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, e não tenham expressamente afastado a avaliação curricular nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.2.2 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13 - Método de seleção facultativo ou complementar:

13.1 - Será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a todos os candidatos que sejam admitidos ao procedimento concursal e obtenham aprovação no método de seleção obrigatório que lhes for aplicado.

13.2 - A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

13.3 - Serão avaliadas as seguintes competências: orientação para resultados, inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação, tolerância à pressão e contrariedades.

14 - Classificação Final:

A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através de uma das seguintes fórmulas, a aplicar consoante os métodos de seleção que tenham sido utilizados: $CF = (70 \% PC) + (30 \% EAC)$ ou $CF = (70 \% AC) + (30 \% EAC)$.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Maria José Loureiro Simões, Diretora do Departamento de Acompanhamento Setorial do Ministério da Economia e do Mar (MEM), do Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA e Administração Regional e Local (ARL));

Vogais efetivos:

1º Vogal Efetivo: Ana Paula Rodrigues Serralheiro, Chefe da Unidade de Regulação Contabilística do Departamento de Normalização e Controlo Contabilístico;

2º Vogal efetivo: Vicente António Fernandes Seixas, Chefe de Unidade de Previsão e Análise de Finanças Públicas, do Departamento de Análise e Finanças Públicas.

1º Vogal Suplente: Patrícia Maria Martins Saragaço, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

2ª Vogal Suplente: Cláudia Marina Pereira Alberto, Chefe de Unidade de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, do Departamento de Acompanhamento Setorial do Ministério das Finanças (MF) e do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC).

16 - Publicitação:

16.1 - A ata do júri com a forma de avaliação dos candidatos, a lista com os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final homologada serão afixadas nas instalações da Direção-Geral do Orçamento, em local visível e público, e disponibilizadas na sua página eletrónica (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º 4 do artigo 25.º, e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.2 – A informação da publicitação da lista unitária de ordenação final homologada constará também em aviso a publicar por extrato na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª Série, de forma integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>).

17 - Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – Proteção de dados pessoais:

A Direção-Geral do Orçamento irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		